

4.^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE DOCENTES APOSENTADOS
24 DE NOVEMBRO DE 2026

REGULAMENTO

“Cumprir a Constituição, Unir Forças, Dignificar a Aposentação”

PONTO I DATA E LEMA

1. A 4.^a Conferência Nacional de Professores Aposentados realiza-se em Coimbra no dia 24 de novembro de 2026;
2. A Conferência realiza-se sob o lema **Cumprir a Constituição, Unir Forças, Dignificar a Aposentação**
3. Comissão Organizadora da conferência, por delegação do SN da FENPROF, é a Comissão Permanente do Departamento de Professores Aposentados da FENPROF.

PONTO II OBJETIVOS

1. Refletir sobre a importância da Constituição da República Portuguesa na defesa da dignidade humana e dos direitos fundamentais;
2. Debater a atual situação da aposentação e dos aposentados e o seu futuro;
3. Analisar o funcionamento do Departamento de Professores Aposentados da FENPROF, de modo a melhorar a sua ação e a dinamizar os Professores Aposentados em cada sindicato;
4. Propor medidas contra a degradação a que as pensões e reformas têm sido sujeitas que mobilizem professores no ativo e aposentados;
5. Reforçar a defesa de estruturas públicas de apoio e medidas de saúde pública, necessárias à condição de uma população mais envelhecida;
6. Aprovar ações a propor aos órgãos da FENPROF para que sejam adotadas e desenvolvidas.

PONTO III DOS DELEGADOS

1. São delegados por inerência os membros do Secretariado Nacional e do Conselho Nacional da FENPROF e da Comissão Organizadora da Conferência;
2. São ainda delegados mais 150 docentes aposentados sindicalizados nos Sindicatos da FENPROF. Estes delegados serão eleitos em cada Sindicato de Professores da forma que, em cada um, for considerada democrática no respeito por regulamentos eleitorais próprios que cada Sindicato aprovará e divulgará aos seus associados;
3. Em cada região, no quadro da preparação da Conferência, serão promovidas reuniões de âmbito geográfico a decidir por cada sindicato;
4. A representação dos Sindicatos no quadro do disposto no número 2 deste ponto será proporcional ao número de docentes aposentados sindicalizados, após aplicada uma ponderação entre o número total de associados que se encontram nesta situação e os que, de entre eles, pagam regularmente quotas;
5. A distribuição dos delegados a eleger, pelos Sindicatos, é a seguinte: SPN – 39; SPRC – 36; SPGL – 41; SPZS – 13; SPM – 11; SPRA – 10.
6. Os delegados por inerência deverão fazer a sua inscrição até dia 8 de novembro;
7. Os resultados da eleição dos delegados à Conferência serão comunicados à Direção do respetivo Sindicato até ao dia 30 de outubro que, por sua vez, os comunicará ao Secretariado Nacional da FENPROF até 6 de novembro.

PONTO IV DOS CONVIDADOS

O Secretariado Nacional da FENPROF poderá convidar a assistir à Conferência:

- a) Os membros do Conselho de Jurisdição da FENPROF;
- b) Membros dos corpos gerentes dos Sindicatos, propostos pelas respetivas direções;
- c) Outras pessoas, docentes ou não, independentemente de estarem aposentadas, que pela relevância da sua atividade possam contribuir para o debate de questões que fazem parte da agenda de trabalho.

PONTO V DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

1. Da Ordem de Trabalhos constarão os seguintes assuntos:
 - a) Aprovação do regulamento de funcionamento da Conferência;
 - b) Debate sobre a situação dos docentes aposentados e a organização da FENPROF para dar resposta aos seus problemas;
 - c) Discussão e aprovação da proposta de Resolução/Caderno Reivindicativo dos Professores Aposentados;

- d) Votação de propostas e moções a apresentar nos termos definidos no Regulamento de Funcionamento
2. A mesa da Conferência é da responsabilidade do Secretariado Nacional da FENPROF que poderá delegar competências na Comissão Organizadora da Conferência (COC);
 3. São competências da mesa: assegurar a direção dos trabalhos; zelar pelo cumprimento da ordem de trabalhos e dos regulamentos aprovados; redigir sínteses das diversas sessões; cumprir e fazer cumprir as regras democráticas de funcionamento de assembleias; assegurar o apoio indispensável ao normal desenvolvimento dos trabalhos;
 4. A Conferência funcionará entre as 10 horas e as 19 horas do dia 24 de novembro de 2026.

PONTO VI

DA FASE PREPARATÓRIA

1. Até 25 de setembro será divulgada a proposta de Resolução/Caderno Reivindicativo dos Professores Aposentados;
2. Até 23 de outubro serão eleitos os delegados;
3. Até 6 de novembro serão enviadas, ao Secretariado Nacional da FENPROF, podendo este delegar na COC esta competência, as sugestões e propostas relativas aos diversos pontos da Ordem de Trabalhos;
4. Os delegados que considerem que as suas propostas não foram devidamente consideradas poderão apresentá-las na Conferência, nos termos definidos no Regulamento de Funcionamento (Regimento).

PONTO VII

DAS INTERVENÇÕES E DELIBERAÇÕES

1. Poderão ser apresentadas à Conferência propostas de alteração, supressão ou adenda desde que subscritas, pelo Conselho Nacional da FENPROF, Secretariado Nacional da FENPROF, por qualquer direção sindical ou por delegados à Conferência nos termos definidos no Regulamento de Funcionamento;
2. As intervenções terão de respeitar a ordem de trabalhos e não poderão exceder 5 minutos. Por proposta da mesa, a Conferência poderá deliberar a alteração deste tempo de duração;
3. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos apurados;
4. As votações far-se-ão de braço no ar com a exibição do respetivo cartão de delegado;
5. A cada delegado cabe um voto, não sendo permitido o voto por correspondência ou procuração;

6. Eventuais moções estranhas à ordem de trabalhos deverão ser apresentadas à mesa até às 13 horas de dia 24 de novembro. Estas moções, para serem aceites, deverão obedecer ao estabelecido no número 1 deste ponto.

PONTO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Constituem fundos da Conferência as receitas provenientes do orçamento da FENPROF, da realização de iniciativas destinadas à angariação de fundos ou de apoios ou patrocínios obtidos;
2. O pagamento das despesas e encargos resultantes da realização da Conferência será suportado pelas receitas, de acordo com o disposto no anexo a este regulamento;
3. Casos omissos ou dúvidas que resultem do presente regulamento serão resolvidos no Regulamento de Funcionamento da Conferência ou por deliberação do Secretariado Nacional da FENPROF.

5 de setembro de 2026

O Secretariado Nacional da FENPROF